



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRALINHO.

A Secretaria Municipal de Educação de Curalinho, com sede na Rua Esmeralda Fonseca, s/n, Bairro Cafezal, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o Art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e em consonância com a Lei nº 825/2013 (Lei de Gestão Democrática) a qual regulamenta o Processo Eleitoral,

Considerando a Lei 803/2022 que Reorganiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação;

Considerando a Portaria de Lotação de 2023

Considerando a Portaria nº 047/2023 GAB/SEC, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público municipal, disciplinando a organização da eleição direta para diretores e vices diretores das escolas públicas do município de Curalinho.

Convoca por meio deste Edital, todas e todos os Profissionais da Educação para a eleição de Diretor(as) e Vice Diretor(as) das escolas pólos que atendam de Educação Infantil ao 9º ano da Rede Municipal, correspondente ao biênio 2024 - 2025, que será realizada em todas as unidades escolares, no período de 14 à 19 de dezembro do corrente ano.

As eleições ocorrerão em observância aos seguintes critérios:

Art. 1º - Só poderão candidatar-se às funções técnico-pedagógicas de Diretor e Vice-Diretor os professores com graduação em pedagogia e/ou licenciatura plena, que atendam as seguintes condições:

I - tenham cumprido estágio probatório;

II - estejam lotados em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino, há, pelo menos, 01 (um) ano na referida unidade de ensino a que concorre;

III - não tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo-disciplinar, no período de dois anos que antecede o dia da eleição;

IV - apresentarem, no ato da inscrição, o Plano de Gestão de que trata o Art. 4º devidamente aprovado em apenas uma escola.

V – os Candidatos e/ou chapa deverão se inscrever até quinze dias da Publicação deste Edital.

§ 1º - Cada professor só poderá candidatar-se à função de Diretor ou Vice-Diretor

§ 2º - Nas eleições subsequentes só poderão candidatar-se às funções técnico-pedagógicas de Diretor e Vice-Diretor, os professores com graduação em pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar e/ou licenciatura plena em outra área com especialização em gestão escolar.



DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar em cada escola:

- I - Os candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor da escola;
- II - Os professores e servidores de seu quadro efetivo;
- III - Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 anos;
- IV - Os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados;
- V - Os representantes da comunidade que façam parte do Conselho Escolar.

§ 1º - O eleitor que, nos termos do caput, possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.

§ 2º - Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

§ 3º - O responsável legal deverá estar devidamente documentado por formulário padrão expedido previamente pela SEMED.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral de cada escola será constituída uma Comissão Eleitoral, composta por um representante titular e um suplente de cada um dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos, parentes de candidatos até 3º grau, dos atuais ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será eleita em reunião da Assembleia do Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - Na ausência ou vacância de algum membro da Comissão Eleitoral, seu substituto será indicado pelo segmento correspondente.

§ 3º - A Comissão Eleitoral funcionará com 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) professores, 01 (um) servidor de apoio, 01 (um) aluno a partir de 16 anos e 01 (um) pai de aluno.

§ 4º - Nas escolas municipais de educação infantil o seguimento pais terá dois representantes e o seguimento aluno não terá representante, mantendo-se inalterados os demais seguimentos.

§ 5º - O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral deverão ser eleitos entre os seus membros, na primeira reunião.

§ 6º - Aos membros da Comissão Eleitoral é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos candidatos ou chapas concorrentes.



§ 7º - A Comissão Eleitoral deverá, obrigatoriamente, afixar, em local visível nas escolas, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º - Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Art. 5º - É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisetas e bonés, bem como a utilização de veículos para o transporte de eleitores.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - A eleição será por chapa, composta por candidata(o) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) (o), proclamando-se eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato a Diretor possuir maior idade.

§ 2º - Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de serviço na escola.

§ 3º - A eleição só será considerada válida se o número de votantes for superior a 50% + 1 do total de eleitores aptos a votar e se a soma dos votos válidos, brancos e nulos atingirem número correspondente à metade mais um dos eleitores participantes do colégio eleitoral, nos casos em que houver mais de uma chapa concorrente de com a Lei nº 825/2013.

§ 4º - No caso de não ocorrer o disposto no parágrafo anterior, será realizada uma nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a realização da primeira eleição, desta vez sem a necessidade do quórum mínimo nele previsto.

§ 5º - Garantir o transporte escolar para todos os eleitores aptos a votar;

Art. 7º- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral da escola realizará a apuração dos votos, lavrando, em seguida, ata circunstanciada com os resultados da votação.

§ 1º - A Comissão Eleitoral da escola enviará a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para a homologação pelo Conselho Escolar que, por sua vez, encaminhá-la-á, até às 17 horas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

do segundo dia útil após a homologação, à Comissão Coordenadora Eleitoral.

§ 2º - Recebida à ata homologada pelo Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres, a Comissão Coordenadora Eleitoral, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

DOS RECURSOS

Art. 8º - Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à Comissão Coordenadora Eleitoral, por escrito devidamente fundamentado.

Parágrafo Único - O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 9º - A posse dos eleitos ocorrerá sempre no 1º dia útil do mês de janeiro subsequente à eleição.

Art. 10 - Por ocasião da posse, cada membro da chapa eleita apresentará à Secretaria de Educação, um quadro com disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas diárias, distribuídas de modo a garantir a presença do Diretor e/ou Vice-Diretor em todos os turnos de funcionamento da escola.

Art. 11 - Por ocasião da posse, a chapa eleita firmará com a Secretaria de Educação, e com o Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres, documento intitulado Termo de Compromisso para Gestão Escolar, conforme o anexo I da Lei de Gestão Democrática, no qual se explicitarão os compromissos dos eleitos com implementação, preservação e melhoria do ensino no âmbito da unidade escolar.

Art. 12 – As listas de votantes, atas, modelos de identificação (crachás) e cédulas do Processo Eleitoral constam em anexo deste edital.



ANEXOS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE VAGAS PARA DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

NOME DAS UNIDADES DE ENSINO	DIRETOR	VICE DIRETOR
EMEIF FELICIANA PERES DUARTE	01	01
EMEIF FARIAS	01	00
EMEIF FRANCISCO CARLOS MARTINS	01	00
EMEIF FURO GRANDE	01	00
EMEIF MASSARANDUBA	01	01
EMEIF PONTA ALEGRE	01	01
EMEIF MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA	01	01
CMEI CRIANÇA FELIZ	01	01
CMEI CAMINHO DO SABER	01	01
EMEF FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	01	02
EMEF LINDALVA PINHO	01	02
EMEIF SANDOVAL ALVES TEIXEIRA	01	00
EMEIF SÍTIO PORTO ALEGRE	01	00
CMEI CANTO DO SABER	01	00
EMEIF ALAYDE DIAS	01	00
EMEF MARIA DAS DORES SÁ	01	01
EMEIF PAU D'ARCO	01	00
EMEIF SANTA CRUZ DO PIRIÁ	01	01
EMEIF TURÉ	01	01
EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO	01	00
EMEIF SÃO JOSÉ DA POVOAÇÃO	01	01
EMEIF PORTUGAL	01	00
EMEIF SÃO LUIZ	01	00
EMEIF SÃO SEBASTIÃO	01	00
CMEI SONHO DE CRIANÇA	01	01



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA / PERÍODO	ATIVIDADE
23/10/2023	Publicação do edital
06/11/2023 à 10/11/2023	Período de inscrição
13/11/2023 à 17/11/2023	Solicitação de atendimento especial
20/11/2023 à 24/11/2023	Análise de inscrição e de currículos
27/11/2023	Resultados preliminar das inscrições e dos currículos deferidos e atendimentos especiais
28/11/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise curricular e atendimento especiais.
29/11/2023	Análise de recursos
30/11/2023	Resultado definitivo das inscrições, análise Curricular e atendimento especiais
04/12/2023	Envio do Plano de Gestão Escolar- PGE no e-mail semedcuralinho@bol.com.br
05/12/2023 à 08/12/2023	Apresentação e defesa do plano de Gestão escolar à banca examinadora
11/12/2023	Resultado preliminar do plano de Gestão escolar- PGE
12/12/2023 à 13/12/2023	Publicação do banco de credenciamento dos candidatos aptos a serem selecionados para o cargo de Diretor escolar
14/12/2023 à 19/12/2023	Eleição e nomeação dos diretores e vice diretores das unidades escolares
20/12/2023	Reunião / Formação e Orientação continuada dos gestores Escolares eleitos
22/12/2023 à 29/12/2023	Posse do diretor e vice diretor na unidade de ensino a que concorre ao cargo



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao processo de seleção de eleição direta para diretor/vice diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental _____ ou Centro Municipal de Educação

Infantil _____

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o Art.299 do código penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Cargo Pretendido () Diretor de Escola

Unidade escolar pretendida

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: _____

Numero de matricula: _____ Data de Admissão: _____

Escolaridade: _____

Cargo/função: _____ Vinculo: () Cargo Efetivo

C/H Semanal: () 20h () 30h () 40h Outra: _____

Atuação: () Zona Urbana () Zona Rural

Órgão / Secretaria em que está vinculado: _____

Unidade em que está lotado? Trabalho: _____

POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E OU PRIVADA

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privado

() Sim, ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado).

Órgão/entidade: _____

Natureza do órgão/ Entidade: () Municipal () Estadual () Federal

Município / Uf: _____

RECEBE REMUNERAÇÃO PESSOAL DE APOSENTADO/PENSÃO

() Não recebo aposentadoria / pensão

() Sim, recebo aposentadoria/pensão (identificação esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

() Serviço Público Federal (Serviço Público Estadual () INSS Cargo/ regime de Trabalho em que se aposentou: _____

ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DE TRABALHO:



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)	
Tipo de licença ou afastamento: _____	
Període de afastamento: _____	
Portaria Autorizativa nº : _____	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de nascimento:	
RG nº:	Órgão expedidor:
CPF nº:	
Endereço:	
Bairro:	
Município/Uf:	Cep:
E-mail:	telefone:
1 - Possui Titulo de Graduação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado).	
2 - Possui Licenciatura Plena? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
3 - No diploma, Certificado e/ou histórico escolar de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar ou Licenciado Pleno em outra área com Especialização em Gestão Escolar? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
4 - Possui Curso de Pedagogia Com Habilitação de gestão escolar ou Licenciatura em outra área com pós graduação em Gestão escolar com carga horária mínima de 360H? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
5 - Possui Cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
6 - Pertence ao grupo ocupacional dos trabalhadores em educação, em qualquer modalidade de vinculo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalado e descrevendo o solicitado)	
7 - Possui experiência docente da Rede Municipal de Educação de Curalinho? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalado e descrevendo o solicitado)	



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

() 01 ano () 02 anos () 03 anos () 04 anos outro: _____

8 - Possui disponibilidade legal para assumir a função do estabelecimento de ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais?

() Não

() Sim

9 - Possui contas de gestão escolar desaprovado junbto aos programas e projetos do Fundo Nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), Secretaria Municipal de educação, entre outros?

() Não

() sim

10 – É pessoa com deficiência?

() Não

() Sim (Identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalado e descrevendo o solicitado)

11 - Necessita de atendimento especial?

() Transcristor

() Ledor

() Acesso pra cadeirante

() Material didático em Braille

() materia didático com texto/ fonte ampliado

() Tradutor interprete de lingua de sinais

() Interprete repetidos/ oralizador

() Acompanhante

() _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documento necessário citado no edital.

<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	<p>Recebi em : ____/____/____</p> <p>Responsável: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do responsável</p>
--	--



MODELO DE CURRICLUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO : _____ UF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ ESTADO CIVIL: _____
NATALIDADE: _____
PROFISSÃO: _____

2 - FORMAÇÃO

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ___ / ___ / ___ / a ___ / ___ / ___
Experiência adquirida/principais atividades: _____

2 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ___ / ___ / ___ / a ___ / ___ / ___
Experiência adquirida/principais atividades: _____

3 - Cursos de Aperfeiçoamento

1 - Nome do Curso: _____
2 - Mês e anos de Conclusão: _____
3 - Carga Horária: _____
4 - Instituição de ensino: _____
5 - Cidade onde se localiza esta instituição: _____

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura _____ Data ___ / ___ / ___



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Nome completo:			
Cargo pretendido: () diretor escolar () vice diretor			
Unidade escolar pretendida:			
CATEGORIA PARA AVALIAÇÃO	Pontos por itens	Máximo de itens aceitos	Pontuação Máxima
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Licenciatura em Pedagogia com habilitação/e ou Complementação em Gestão escolar	10,0	1	10,0
Pós graduação em gestão escolar	10,0	1	10,0
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO			
Cursos de capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 10h, nos quatro ultimos anos	2,0 Por Curso	5	10,0
III - EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO			
Experiência na direção escolar e / ou vice direção escolar	2,0 por ano em cada função	Maximo de 5 anos	10,0
Experiência na coordenação pedagógica	1,0 por ano	Maximo de 5 anos	5,0
Experiência como professor	1,0 por ano	Maximo de 5 anos	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS		

AVALIADORES:

Curralinho Pará, ____ de ____ de 2023



**ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO / CHAPA**

ESCOLA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ PA: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR (A) GERAL: _____
_____ RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ ESTADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DA EMISSÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) GERAL: _____
_____ RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ ESTADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DA EMISSÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) GERAL: _____
_____ RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ ESTADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DA EMISSÃO: _____



PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Atendendo aos dispositivos da Portaria nº 047/2023 e a Lei 825/2013 que dispõe sobre o provimento de cargo de diretor e vice diretor.

ESTRUTURA

1 - CAPA

- Nome da unidade de ensino
- Informação com nome do candidato
- Mês e ano

2 - SUMÁRIO

3 - JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

4 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

5 - PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR(LEGISLAÇÃO, PPP, LDB, PROPOSTA CURRICULAR, DIRETRIZES, ETC.

6 - DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Desenvolver a Fundamentação Teórica, contextualizando gestão escolar, gestão pedagógica, gestão democrática, gestão financeira e gestão de resultados.

GESTÃO PEDAGÓGICA

- Apresentar proposta Curricular alinhada a Base Nacional Comum Curricular, fazendo uma abordagem no intuito de garantir o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, considerando as competências sociemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Trabalhar ações pedagógicas que viabilizem o envolvimento e a participação das famílias na aprendizagem dos educandos,
- Buscar parcerias de implementação de projetos e programa do estadual e federal;
- Propor junto a comunidade educacional, atividades e projetos de sustentabilidade.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas



GESTÃO DEMOCRÁTICA

- Garantia de acesso as informações técnicas pedagógicas e administrativas da escola;
- Trabalhar uma gestão descentralizada dos recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Educação, Ministério da Educação ou outros programas e convênios;
- Transparência no recebimento e aplicação dos recursos financeiros da escola.
- Envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, e demais formas de socialização de informações nas tomadas de decisões no cotidiano da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Buscar parcerias de convênios para o melhoramento da gestão escolar;
- Fortalecer os aspectos administrativos que permeiam a prática da gestão escolar na rede de ensino;
- Discorrer sobre a organização do espaço escolar, horários, profissionais de apoio, frequências, depreciação de patrimônio público, verbas municipais, estaduais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais de educação;
- Prática de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar;
- Envolvimento da comunidade escolar nas tomadas de decisões;
- Buscar parcerias financeiras com todos os agentes envolvidos no processo para a melhoria do processo educacional.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas



GESTÃO FINANCEIRA

- Plano de Ação da Gestão Financeira (aquisição de itens de custeio e capital);
- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento de ensino;
- Prestação de contas à comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados á escola;
- Acompanhar a realização de eventos com vendas e sorteios para aquisição de recursos;
- Fomentar a parceria com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos;
- Zelar pela execução dos recursos executados.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO DE RESULTADOS

- Promover ações no intuito de minimizar o resultado do Ideb na escola;
- Trabalhar ações na escola para diminuir a evasão e a reprovação escolar;
- Executar ações para diminuir a distorção idade série;
- Promover aulas para a recomposição da aprendizagem;
- Implementar turmas de reforço escolar;
- Implementar avaliações no modelo diagnóstica para melhorar os índices educacionais.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

7- AVALIAÇÃO DO PLANO

O que se espera alcançar do plano proposto no período da referida gestão

8 - REFERENCIAS



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Pelo presente, eu, _____, matrícula nº _____, com cargo/lotação _____ e _____, portador da cedula de identidade RG nº _____ CPF nº: _____ declaro para o fim específico de lotação no município de Curralinho/pa, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de diretor(a)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Curralinho Pará, _____ de _____ de 2023

Assinatura do diretor



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR ESCOLAR

Eu, _____, matrícula nº _____, com cargo/lotação em _____, no município de Curralinho/pa, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, estou ciente que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da secretaria municipal de educação-SEMED, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente ainda de que preciso cumprir os termos da portaria 047/2023, especialmente referente das metas e indicadores apresentados pelo plano de gestão escolar no processo de seleção dos diretores no que se refere as atribuições das dimensões a seguir:

- a) Gestão Pedagógica;
- b) Gestão Democrática;
- c) Gestão administrativa;
- d) Gestão Financeira;
- e) Gestão de resultados;

Comprometo-me em assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Representar Oficialmente a escola
- II- Coordenador a elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
- III- Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
- IV- Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- V- Organizar o quadro de pessoal administrativo, docente e técnico, encaminhar a frequência funcional e zelar pela assinatura de ponto dos servidores;
- VI- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- VII- Prestar contas das ações realizados durante o período em que exercer a direção da escola à comunidade a SEMED.
- VIII- Assegurar a regularidade do funcionamento dos conselhos escolares e associação de pais e mestres assegurando em prestar contas deste, no período estipulado pelo setor do PDDE da SEMED.
- IX- Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;
- X- Zelar para que a escola municipal onde exerço as funções de diretor eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidade, e;
- XI- Acompanhar o cumprimento e a execução do calendário escolar, garantido os 200 dias letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB, lei9.394/96
- XII- Monitorar e tomar as providencias cabíveis e necessárias quanto a merenda e transporte escolar,obedecendo as legislações vigentes;
- XIII- Observar e cumprir a legislação vigente;

Curralinho Pará, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia de comprovante de residência;
4. Cópia do Diploma: () Nível Superior;
5. Cópia de Demonstrativo de Pagamento / Carga Horária: () 40 horas () 20 horas;
6. Declaração do órgão empregador que comprove sua idoneidade administrativa;
7. Declaração de adimplência com a Prestação de Contas (para candidatos a reeleição);
8. Declaração de tempo de efetivo exercício na escola;
9. Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
10. Cópia da proposta de gestão;

Curralinho Pará, ____ de _____ de 2023

Comissão Eleitoral Escolar



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORE VICE-DIRETOR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/CHAPA n° _____

NOME DA ESCOLA

DIRETOR:

VICE-DIRETOR

Curralinho Pará, ___ de _____ de 2023

Comissão Eleitoral Escolar



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CURRALINHO

COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/
CANDIDATURA

CANDIDATO: _____
CHAPA: _____
ESCOLA: _____

Declaro homologada a inscrição do candidato
acima citado para a Eleição Direta de Diretor e
Vice-diretor das Escolas de Educação Básica da
Rede Pública Municipal.

_____, _____, _____ de 20__

Presidente da Comissão Eleitoral Intermediária

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CURRALINHO

COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/
CANDIDATURA

CANDIDATO: _____
CHAPA: _____
ESCOLA: _____

Declaro homologada a inscrição do candidato
acima citado para a Eleição Direta de Diretor e
Vice-diretor das Escolas de Educação Básica da
Rede Pública Municipal.

_____, _____, _____ de 20__

Presidente da Comissão Eleitoral Intermediária

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CURRALINHO

COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/
CANDIDATURA

CANDIDATO: _____
CHAPA: _____
ESCOLA: _____

Declaro homologada a inscrição do candidato
acima citado para a Eleição Direta de Diretor e
Vice-diretor das Escolas de Educação Básica da
Rede Pública Municipal.

_____, _____, _____ de 20__

Presidente da Comissão Eleitoral Intermediária

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CURRALINHO

COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/
CANDIDATURA

CANDIDATO: _____
CHAPA: _____
ESCOLA: _____

Declaro homologada a inscrição do candidato
acima citado para a Eleição Direta de Diretor e
Vice-diretor das Escolas de Educação Básica da
Rede Pública Municipal.

_____, _____, _____ de 20__

Presidente da Comissão Eleitoral Intermediária



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR

ESCOLA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____
_____, portador(a) da matrícula nº. _____
_____, Encontra-se lotado(a) nesta Unidade de
Ensino desde _____ / _____ / _____.

Diretor(a) da Unidade de Ensino



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que após pesquisa realizada nos arquivos desta comissão o(a) servidor(a) _____ **não se encontra respondendo a inquérito administrativo de qualquer ordem.**

_____, de _____ de 20____.

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor / Vice-diretor, que _____, Presidente(a) do Conselho Escolar da Escola _____, matrícula nº. _____, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito 2023, de acordo com as legislações vigente no país.

Curalinho Pará, _____ de _____ de 2023

Técnico Responsável de Acompanhamento de Prestação de Contas / SEMED



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ matrícula n° _____, lotado(a) na Escola _____ com carga horária de 20 horas, declaro que sendo eleito(a) para o cargo de Diretor(a) /Vice-diretor(a) estarei ciente de que não terei ampliação de carga horária do cargo efetivo de professor(a) para efeito de computar aumento da remuneração, porém, terei dedicação de no mínimo 40 horas semanais de acordo com a gratificação inerente à função, atendendo as exigências para o seu exercício, até o período de sua vigência.

Curralinho Pará, _____ de _____ de 2023

Candidato(a) (Por extenso)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

ESCOLA MUNICIPAL

ESTRUTURA PARA A PROPOSTA DO CANDIDATO A GESTOR:

1. CAPA:

- Nome da escola;
- Chapa/candidatos / N° chapa;
- Mês e ano.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

- Nome e endereço da escola, número de aprovados, reprovados e abandono;
- Porte da Escola;
- N° de alunos matriculados;
- N° de docentes;
- N° de funcionários;
- Formação do(s) candidato(s):
- Geral: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado.
- Vice-diretor(s): Nome(s)/ Formação.

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:

Os candidatos/chapa deverão justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na auto-avaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.

A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do gestor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

4. OBJETIVOS:

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).



5. METAS

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) No Eixo Gestão Educacional:

1. Liderança (Gestão de pessoas/ Desenvolvimento de pessoal);
2. Gestão de Comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pautado na solidariedade, no diálogo e no respeito);
3. Organização do Tempo Curricular (Planejamento das atividades / Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário etc.);
4. Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial / Pedagógico, Projeto Financeiro);
5. PDE;
6. PDDE e suas ações agregadas;
7. Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;
8. Patrimônio da Escola Pública.

b) No Eixo Pedagógico:

1. Autonomia Pedagógica;
2. Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação doprocesso de ensino-aprendizagem);
3. Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas).

c) No Eixo Relacional:

1. Liderando alunos (Promovendo o protagonismo juvenil);
2. Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);
3. Liderando as famílias (Incentivo à participação dos pais);
4. Parceria com a comunidade escolar e local;
5. Voluntariado (Como trabalhar a ação voluntariada).

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

ESCOLA MUNICIPAL _____

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **FONE:** _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar nos termos da Lei nº 276, de 12 de dezembro de 2011, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentos pais, alunos, funcionários e professores, para, através de voto direto e secreto, proceder à escolha do Diretor e Vice- diretor no dia _____ de _____ de 2023 Horário: das 8 às 17h.

Curralinho Pará, _____ de _____ de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETÁRIO



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

1º MESÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

2º MESÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

1º MESÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

2º MESÁRIO

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

FISCAL

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-
DIRETOR**

COMISSÃO ELEITORAL

FISCAL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ELEIÇÕES 2023 para diretores
das Escolas Públicas Municipais**

DIRETOR E VICE-DIRETOR
CÉDULA ELEITORAL
ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

**ELEIÇÕES 2023 para diretores
das Escolas Públicas Municipais**

DIRETOR E VICE-DIRETOR
CÉDULA ELEITORAL
ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

**ELEIÇÕES 2023 para diretores
das Escolas Públicas Municipais**

DIRETOR E VICE-DIRETOR
CÉDULA ELEITORAL
ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

**ELEIÇÕES 2023 para diretores
das Escolas Públicas Municipais**

DIRETOR E VICE-DIRETOR
CÉDULA ELEITORAL
ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR / ANO 2023

Escola: _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefones: _____

RELATÓRIO DA SEÇÃO: VOTAÇÃO E ESCRUTINAÇÃO

Nº. Eleitores inscritos	
Nº. Eleitores votantes	
Nº. Eleitores não votantes	
TOTAL GERAL	

Ocorrências: _____

Impugnação: () Sim () Não

Motivo(s): _____

RESUMO GERAL E RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO

VOTOS	RESULTADO DA VOTAÇÃO
Chapa I	
Chapa II	
Chapa III	
Válidos	
Nulos	
Em branco	
TOTAL	
Abstenções	
TOTAL GERAL	

Curralinho Pará, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS:

Presidente da Mesa Receptora/Escrutinadora: _____

1º Mesário: _____

2º Mesário: _____



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR

MAPA GERAL DA APURAÇÃO

Escola: _____
Endereço: _____
Município: _____ Telefones: _____

SEGMENTO	TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS	TOTAL DE VOTANTES
Alunos		
Pais		
Professores		
Funcionários		
TOTAL		

VOTOS VÁLIDOS POR CANDIDATO / CHAPA	TOTAL
CHAPA 1	
CHAPA 2	
CHAPA 3	

Curralinho Pará, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS:

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR

ATA DE RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES
DIRETAS PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR

Às _____ horas e ____ minutos do dia ____ do mês de _____ de 2023, nas Escola _____, localizada na _____, realizou-se a eleição Direta para Diretor e Diretor(es) Vice- diretores das Escolas de Educação Básica de Rede Pública de Ensino do Município de Curralinho

CANDIDATOS	VOTOS VÁLIDOS
Chapa 1	
Chapa 2	
Chapa 3	
TOTAL GERAL	

CANDIDATO/CHAPA ÚNICA	NÚMERO DE VOTOS
Válidos	
Nulos	
Em branco	
Abstenções	
TOTAL GERAL	

Eleito candidato/chapa 1 (Única) com _____% dos votos.

Nova eleição será realizada. O candidato/chapa 1 (Única) não atingiu mais de 50% da soma dos votos.

Os dados contidos nesta ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Escolar, estando presentes a esta apuração outros membros da Comunidade Escolar como pais, alunos, professores, funcionários e candidatos ao pleito eleitoral. E por não haver nada mais a tratar, eu, _____, Secretário(a) da Comissão Eleitoral Escolar, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Curralinho Pará, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Curralinho Pará 14 de outubro de 2023

Gabinete do secretário Municipal de Educação de Curralinho

Jaime de Moraes Oliveira
Secretário de Educação
Portaria nº008/2021 - GAB/PREF/PMC